

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltonpr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº 158/2021

Concede Aposentadoria Voluntária Integral e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Fica concedido a partir de 1º/07/2021, Aposentadoria Voluntária Integral a servidora pública municipal Rosângela Fernandes da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Social III 40h, nomeada pelo Decreto nº 0277/1992, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.280.224-7-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 688.305.218-49, conforme prevê o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 62, I, II e III, da Lei Municipal nº 2.943/2018 e art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, ou seja, R\$-5.958,32 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), mensais.

Parágrafo único. Os proventos mensais acima apurados correspondem ao Anexo X – Tabela de Vencimento da Parte Transitória em Extinção, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível PTOAGS C1 32 da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizada pela Lei Municipal nº 3.288/2021 e acrescido de 32% (trinta e dois por cento) de benefício por tempo de serviço “anuênio”.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/07/2021.

Art. 3º O presente Ato, sujeita-se a devida aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Alto Paraná-PR., 12 de julho de 2021.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauia@uol.com.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021
DATA: 13 DE JULHO DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 24, INCISO IV, 26 E 38 DA LEI 8666/93.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, DESTA MUNICIPALIDADE.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87.740-000 – SÃO JOÃO DO CAIÚÁ – PR.
DESTINO	TONY – COM. DE MANGUEIRAS E FERRAGENS LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO Nº 6375 – PARANAVAI/PR
CNPJ	11.672.642/0001-53
VALOR	R\$ 3.008,08 (TRÊS MIL E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: N.º 39/2021	PROCESSO LICITATORIO: N.º 68/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 14/07/2021 às 07h59min do dia 26/07/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min, às 08h29min, horas do dia 26/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min, do dia 26/07/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bl.org.br “Acesso Identificado”

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III DESTA EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná, 13 de Julho de 2021.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – PR
CNPJ – 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 128/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa NELSON PALMA, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 17.969.402/0001-00, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ELIEI DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4-SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

NELSON PALMA, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 17.969.402/0001-00, com sede a Rua Arlindo Santin, 182, Jd. Santa Maria, CEP 87.970-000, em Nova Londrina – PR, neste ato representada pelo Sr. **DR. NELSON PALMA**, Pessoa Física, inscrito no CPF 586.787.609-82, RG 3.742.540-OSSP-PR, com endereço comercial Rua Arlindo Santin, 182, Jd. Santa Maria, CEP 87.970-000, em Nova Londrina – PR., doravante denominada CONTRATADA.

As partes já qualificadas, adiante designados simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 128/2018, cujo objeto é prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência atendimentos especializados clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, para as rede de atenção, procedimentos e exames de apoio diagnósticos especializado para Secretaria Municipal de Saúde pelos valores e serviços fixados em Edital de Credenciamento, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, compreendendo Plantões de 12 (doze) horas noturnas segunda-feira a sexta-feira, finais de semana e feriados, referente a processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018.

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação dos serviços a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa CONTRATADA, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA.

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viável por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permitido constante do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2018, e nos termos do CAPÍTULO III – DOS

CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de julho de 2021, com vencimento previsto para 13 de julho de 2022, nas mesmas condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 158.400,00(Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - De Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 158.400,00(Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, e no que couber no Decreto nº 176/2019, assim classificadas:

07.005.10.302.0010.2036 – Manutenção do Hospital Municipal.
210-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício corrente –
212-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AII's
07.005.10.302.0010.2039 – Programa_HOSPUSUS – Apoio a Qualificação de Hospitais
216-3.3.90.34.00.00 Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte: 2369 Serviços Prestados SUS Estadual.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 13 de julho de 2021.

ELIEI DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NELSON PALMA
CNPJ - 17.969.402/0001-00

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____
Rg: _____ Rg: _____

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 645 - CEP 87703-178
Paranavai - PR - Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaudedoamunpar.br
CNPJ: 13.960.913.0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Freonizio Valente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Conselho Diretor do CIS/AMUNPAR para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de julho de 2.021, sexta feira, às 10:00 hrs, em primeira convocação e às 10:30 hrs em segunda convocação, no auditório do AME-Ambulatório Médico de Especialidades de Paranavai, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2.335 – centro, para discutir a seguinte pauta:

a) Aprovação do Orçamento para 2.022.
b) Assuntos Gerais.

Freonizio Valente
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 645 - CEP 87703-178
Paranavai - PR - Fone: (41) 3421-5100
www.consorciodesaudedoamunpar.br
CNPJ: 13.960.913.0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Freonizio Valente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Conselho Diretor do CIS/AMUNPAR para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de julho de 2.021, sexta feira, às 9:00 hrs, em primeira convocação e às 9:30 hrs. em segunda convocação, no auditório do AME-Ambulatório Médico de Especialidades de Paranavai, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2.335 – centro, para discutir a seguinte pauta:

a) Alteração do Regimento Interno

Freonizio Valente
Presidente

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Diamante do Norte e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Diamante do Norte, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2021.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87960-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

DECRETO Nº 175/2021

Súmula: Vacância do Cargo Público decorrente de Aposentadoria, e conseqüente extinção do vínculo com a Administração Pública, nos termos do Art. 37 da Lei nº 07/94 (Regime Jurídico. Instituição. Normas).

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do Cargo Público de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupado pela servidora da municipalidade **LUIZA NATALINA VIAL**, brasileira, casada, inscrita no CPF-749.063.999-91 e cédula de identidade RG-5.189.986-5 SSP-PR, devido à Aposentadoria, conforme documentação fornecida do INSS, pela própria servidora a esta Municipalidade, com a conseqüente extinção do vínculo com a Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de julho de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
EDITAL: N.º 40/2021	PROCESSO LICITATORIO: N.º 70/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 14/07/2021 às 07h59min do dia 27/07/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min, às 08h29min, horas do dia 27/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min, do dia 27/07/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bl.org.br “Acesso Identificado”

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPTICA DE MOTOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MINI BUS DUCATO 2,8 JTD ANO: 2008 PLACA: AOV-8783 (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS) – EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná, 13 de Julho de 2021.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauia@uol.com.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
DATA: 13 DE JULHO DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PERIFÉRICOS E PEÇAS) PARA AMPLIAÇÃO DO SINAL DE WIFI NA ESCOLA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICIPALIDADE.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 – SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR.
DESTINO	JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA
ENDEREÇO	RUA PROJETADA B Nº 110 – JARDIM GLÓRIA- SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ/MF	11.918.636/0001-33
VALOR	R\$ 6.074,40 (SEIS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.029/0001-16
Capital do Arroz
Paraná Paranaense
Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2021

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa AACM CLINICA MEDICA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Moises Lupion, 471 Centro, CEP: 87.900-000, Loanda PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.944.005/0001-47, para participar do Credenciamento nº 10/2019, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – MEDICO PSIQUIATRIA

Querência do Norte – PR, 13 de julho de 2021.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida Guairá, nº 153 Fone (44) 3434-8000 Mirador – PR.

PROCESSO DE CADASTRAMENTO SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO DO PROGRAMA HABITACIONAL DESTA MUNICÍPIO CONFORME LEI Nº 0517/2021.

PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE FAMÍLIAS PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA HABITACIONAL DE MIRADOR – EDITAL Nº 01/2021

CRONOGRAMA
Anexo I

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação de Edital	12/07/2021
Início das inscrições/cadastros das famílias	12/07/2021
Término das inscrições/cadastro das famílias	12/08/2021
Edital das famílias inscritas	16/08/2021
Classificação das Famílias inscritas	16/08/2021 a 20/08/2021
Edital do resultado da Classificação das famílias	23/08/2021
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições	24/08/2021 a 30/08/2021
Análise dos Recursos apresentados	30/08/2021 a 08/09/2021
Divulgação das Famílias Contempladas	10/09/2021

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas, no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste edital.

- I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- Serão responsáveis pela operacionalização do processo de cadastramento e classificação das famílias aptas a participar do Programa Habitacional do Município de Mirador, conforme dispõe a Lei nº 0517/2021, lei esta que fará parte integrante do presente, a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.
 - A participação no processo de cadastro/seleção prévia está condicionada à comprovação, pelo candidato dos requisitos constantes deste edital.
 - Cessão de Uso de 10 (dez) lotes urbanos, conforme dispõe Lei Municipal nº 0517/2021;

- II – DOS REQUISITOS PARA O CADASTRO/INSCRIÇÃO**
- São requisitos básicos para o cadastro/inscrição das famílias a participar do Projeto constante deste Edital:
 - Comprovar residência fixa no Município de Mirador, mediante declaração firmada pelo próprio interessado e por no mínimo duas testemunhas idôneas ou comprovante de residência de no mínimo 12 (doze) meses.
 - Comprovar que não possui imóvel urbano em seu nome, em nome do seu cônjuge, na jurisdição da Comarca do Município de Mirador, mediante certidão negativa do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
 - Comprovar através de Certidão não possuir imóvel no cadastro imobiliário no Município em seu nome;
 - Ser inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Não ser beneficiado em outros programas de moradia deste Município;
 - Não ter tido o bem retomado por este programa;
 - Não possuir renda familiar superior a 05 (cinco) salários mínimos mensais.

- III – DAS INSCRIÇÕES**
- As inscrições deverão ser efetuadas, pessoalmente ou por procurador, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Avenida Guairá nº153, entre os dias 12/07/2021 a 12/08/2021, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.
 - O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados.
 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
 - É de exclusiva responsabilidade do interessado (FAMÍLIA) a autenticidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
 - Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pela internet.
 - A falsificação ou alteração de declarações ou de dados ou objetos inseridos na documentação verificada em qualquer etapa do presente PROCESSO DE CADASTRAMENTO/SELEÇÃO implicará na eliminação automática do interessado (FAMÍLIA) sem prejuízo das cominações legais.
 - A relação dos interessados (FAMÍLIAS) que tiverem seu Cadastro deferido segundo o Edital 01/2021 será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Mirador, no dia 16/08/2021.
 - A relação dos Interessados (FAMÍLIAS) que tiverem seu Cadastro deferido segundo a publicação no jornal Diário do Noroeste (Diário Oficial do Município de Mirador) e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Mirador, no dia 23/08/2021.
 - O interessado disporá de 10 (dez) dias contados a publicação, a partir da data de publicação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição, através de requerimento apresentado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Mirador. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.
 - No ato da inscrição o interessado (Família) deverá apresentar:
 - Original e Fotocópia da cédula de identidade;
 - Original e Fotocópia de CPF;
 - Original e Fotocópia de Título de Eleitor;
 - Original e Fotocópia do comprovante de domicílio no Município há pelo menos 12 (doze) meses). Podendo esse período ser comprovado através da apresentação de documentos (contas de água, luz, telefone, entre outras); ou apresentação de declaração de próprio punho do interessado, com aval de duas testemunhas idôneas.
 - Certidão Negativa de Imóveis expedida no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome do interessado e de seu cônjuge se casado for e ou convivente;
 - Certidão Negativa de Cadastro Imobiliário expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste Município, em nome do interessado e de seu cônjuge se casado for e ou convivente;
 - Declaração de que não é beneficiado em outros programas de moradia deste Município;
 - Comprovação de não possuir renda familiar superior a 05 (cinco) salários mínimos mensais, através de holerite ou declaração de próprio punho perante ao órgão cadastrador.

- IV – DA CLASSIFICAÇÃO**
- Os interessados/cadastrados que preencherem todos os requisitos e tendo sua inscrição homologada por esta Secretaria estarão apto a participar do sorteio dos lotes objetos deste Edital, em data designada após todos os trâmites do presente.
 - O processo para classificação das famílias cadastradas será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

- V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- Os recursos constantes neste edital apresentados sem a devida fundamentação serão liminarmente rejeitados.
 - Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão a qualquer tempo ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão, e no caso de constatação de irregularidade a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.
 - Os casos omissos a este edital serão dirimidos a luz da Lei Municipal 0517/2021 e legislações correlatas, bem como, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social e em conjunto com o Departamento jurídico deste Município.

Mirador-PR, 12 de julho de 2021.

ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.029/0001-16
Capital do Arroz
Paraná Paranaense
Território Encontro das Águas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO DO procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa AACM CLINICA MEDICA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Moises Lupion, 471 Centro, CEP: 87.900-000, Loanda PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.944.005/0001-47, para participar do Credenciamento nº 10/2019, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – MEDICO PSIQUIATRIA

Querência do Norte – PR, 13 de julho de 2021

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
psjparaisodonorte@paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: psjparaisodonorte@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: psjparaisodonorte@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1524/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por lote, e que a abertura se dará às 9h do dia 29 de julho de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Paraisópolis do Norte, objetivando Registro de Preços para aquisição de pisos para manutenção de bens imóveis. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento-ConsultaDeLicitações.

Paraisópolis do Norte, 13 de julho de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.000-00, e a empresa TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-PP, estabelecida na AV. PARANÁ, 137, O CENTRO - CEP: 87.200-248 - BAIRRO: CENTRO - CNPJ nº 76.659.507/0001-13, pelo seu representante infra-assinado, o senhor NELSON GOSTINHO CASOTTI, residente e domiciliado na RUA CURITIBA, 1220 ZONA 02 - CEP: 87200000 - BAIRRO: ZONA 02, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis, c, considerando o Pregão Nº. 33/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
001	Adeviso Instantâneo multiuso 100g Adesivo Instantâneo multiuso 100g, possui aparência colorida e levemente amarelado, viscosidade média. Marca de referência: Tek Bond ou similar de qualidade igual ou superior.	TEKBONK	UN	70,00	23,50	1.645,00
003	Agenda espiral 2022 Agenda espiral 2022, formato 140 mm x 200 mm, 176 páginas em papel offset 75 grs., 4 dia por página, apenas sábados e domingos na mesma página, dados pessoais, calendário 2022, 2021 e 2023, anotações.	KZ	UN	120,00	31,98	3.837,60
004	Almofada para carimbo azul nº 3 - 6,7x11cm	MASTERP RINT	UN	80,00	4,23	338,40
007	Apontador de lápis pequeno - lâmina resistente àLEO	AL	UN	300,00	0,22	66,00
010	Balho Beigex nº9 Balho Beigex nº9, liso, tradicional material látex, pet com 50 unidades. Cores variadas a definir. Marca de Referência: São Roque ou similar de qualidade igual ou superior.	SÃO ROQUE	PCT	400,00	13,79	5.516,00
012	Bobina p/ Plotter 61X75X50M 2"	AFE	UN	20,00	43,78	875,60

019	CADERNO DE BROCHURA 96 FOLHAS (UN) CAPA DURA, MEDINDO 200X275MM, GRAMATURA 56 G/M², PAUTADO, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, CAPAS COM CORES DIVERSAS. MARCA DE REFERÊNCIA: TILIBRA OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	TILIBRA	UN	230,00	7,70	1.771,00
020	Caixa de arquivo morto políonda - med aprox. 360X250X135mm	POLIBRAS	UN	600,00	5,59	3.354,00
025	Caneta esférica AZUL, tubo transparente (50un) Caneta esférica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, media, rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros, na cor azul, com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, tpoetira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades. Referência: Bic ou similar de qualidade igual ou superior.	BIC	CAIXA	45,00	25,00	1.125,00

026	Caneta esférica PRETA, tubo transparente (50un) Caneta esférica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, media, rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros, na cor preta, com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, tpoetira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades. Referência: Bic ou similar de qualidade igual ou superior.	BIC	CX	40,00	24,40	976,00
027	Caneta esférica VERMELHA, tubo transparente (50un) Caneta esférica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com respiro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, media, rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros, na cor vermelha, com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta, tpoetira (tampa do topo) fixa. Caixa com 50 unidades. Referência: Bic ou similar de qualidade igual ou superior.	BIC	CX	35,00	24,40	854,00

028	CLIPS GALVANIZADOS 80 (500G)	OFICE	UN	130,00	9,90	1.287,00
-----	------------------------------	-------	----	--------	------	----------

036	Cola Branca PVA Extra Artesanato Cola Branca PVA Extra Artesanato 1kg Composição poliacrílica de vinil, álcool polivinílico, aditivos e água. Marca de referência: Tek Bond ou de qualidade igual ou superior.	PIRATININ	UN	65,00	15,90	1.033,50
042	COTONETE 100% ALGODÃO C/ 75 UNIDADES COTONETE COM HASTE FLEXIVEL 100% ALGODÃO C/ 75 UNIDADES	AFE	UN	50,00	2,48	124,00
053	Envelopes - padrão A4 Kraft Natural 240x340mm	IPECOL	UN	5.000,00	0,21	1.050,00
054	Envelopes - tam aproximado de 16X23cm Envelopes - tam aproximado de 16X23cm	IPECOL	UN	4.200,00	0,18	756,00
061	Fita adesiva dupla face Fita adesiva dupla face fita 9,5 mm x 20m	FITPEL	UN	80,00	31,02	2.481,60
063	Fita adesiva transparente - 47mm x 100m	FITPEL	UN	400,00	7,35	2.940,00
068	FITA MÉTRICA 1,15 MT AMARELA CANTONEIRA EM METAL	AFE	UN	20,00	3,95	79,00
069	Fita para impressora (MX80) Fita Nylon - Impressora Epson Dimensões: 13mmX10mts. Cx com 02 unidades.	MASTERP RINT	CX	15,00	14,50	217,50
070	Fitilho c/ 50 mt - cores variadas	AFE	ROL	45,00	1,65	74,25
071	FOLHA DE EVA - 40X60CM FOLHA DE EVA 40x60cm aprox. 40 X 60cm, atóxica, lavável, espessura mín. 1,0mm, cores variadas.	EVA	UN	900,00	1,43	1.287,00
072	FOLHA DE EVA - 40X60CM COM GLITER	EVA	UN	500,00	3,05	1.525,00
073	FOLHAS DE EVA ESTAMPADAS 40X60 CM	EVA	UN	400,00	3,08	1.232,00
082	Lantejoulas/Paete 6mm Lantejoulas/Paete 6mm. Pct 250 g	HONEY	PCT	7,00	7,94	55,58
084	Lápis de Cor grande, sextavado, 12 Cores, em madeira reforçada de 1 Lápis de Cor grande, 12 Cores, em madeira reforçada de 1ª linha. Referência: Faber Castell ou similar de qualidade igual ou superior.	MULTICO	CX	200,00	7,25	1.450,00
090	Livro Ponto - 160 folhas 220x320 Livro Ponto - 160 folhas 220x320	TILIBRA	UN	40,00	14,88	595,20

098	Papel Color Set Papel Color Set 48 x 66 em duplo face. cores variadas	RST	UN	1.000,00	0,89	890,00
099	Papel Contact Transparente - 25x145cm Papel Contact Transparente - 25x145cm	COLACRIL	ROL	50,00	62,90	3.145,00
101	Papel de Presente - Papel de presente bobina couché, estampas variadas, tamanho 100 m de comprimento por 40 cm de largura.	GSL	ROL	20,00	55,00	1.100,00
103	Papel Microondulado (50x80cm) Microondulado (50x80cm)	NILPEL	UN	300,00	3,40	1.020,00
110	Pasta Ofício - 35mm	ACP	UN	130,00	4,98	647,40
113	Pasta suspensa em papel kraft - (50um) Pasta suspensa com corpo em cartão kraft, gramatura mínima de 10 g/m2, na cor parda, com as bordas internamente, com lastes plásticas, com visor, etiqueta e grampeamento plástico. Caixa com 50 unidades. Referência: Dello ou similar de qualidade igual ou superior.	DELO	CAIXA	145,00	92,80	13.456,00
117	Pilha alcalina, mod. AA, 1.5V, tipo pequena	ELGIN	UN	215,00	2,25	483,75
119	Pilha alcalina, mod. D, 1.5V, tipo grande	ELGIN	UN	125,00	13,98	1.747,50
120	PILHA PARA BATERIA BALANÇA DIGITAL CRE	ELGIN	UN	100,00	1,65	165,00
124	Pincel atômico, cor vermelha, ponta de feltro chafnada, tinta a base Pincol atômico, cor vermelha, ponta de feltro chafnada, tinta a base de álcool, secarregável, traço 8 mm, super resistente (não deforma). Referência: PILOT 1100-P ou similar de qualidade igual ou superior.	PILOT	UN	100,00	2,93	293,00
131	Placas de Isopor 1 cm (1x0,5m) Placas de Isopor 1 cm (1x0,5m)	TERMOTEC	UN	100,00	4,42	442,00
132	Placas de isopor 3cm (1x0,5m) Placas de isopor 3cm (1x0,5m)	TERMOTEC	UN	100,00	15,88	1.588,00
133	Placas de isopor 5cm (1x0,5m) Placas de isopor 5cm (1x0,5m)	TERMOTEC	UN	100,00	23,08	2.308,00
138	Quadro branco em moldura alumínio (1,20 X 0,90 m) Referência: Souza ou similar de qualidade igual ou superior.	SOUZA	UN	25,00	96,90	2.422,50
139	Refil de cola quente - fino (transparente) Refil de cola quente - fino (transparente)	RKL	UN	1.100,00	0,47	517,00

141	Régua em compensado 1m Régua em compensado, fíco acabamento, sem pontos tortos. 1 metro de comprimento x 4 cm de largura	SOUZA	UN	40,00	7,95	318,00
143	Régua plástica transparente fina (30cm)	ACRINIL	UN	180,00	0,65	117,00
146	Saco Plástico transparente 15 x 7 cm Saco Plástico transparente 15 x 7 cm. Pacote com 1000 unidades	AFE	PCT	5,00	111,5	557,50
155	TINTA PARA TECIDO DE ALGODÃO - 37ml TINTA PARA TECIDO 37 ML CADA Clareador 500, Branco 519, Marfim 529, Amarelo pele - 539, Pêssego 566, Salinho 518, Amarelo bebe Amarelo canário 589, Amarelo limão 504, Amarelo ouro 505, Melão 895, Amarelo cadmo 536, Laranja 517, Flamingo 829, Vermelho fogo 507, Vermelho vivo 541, Vermelho tomate, Vermelho escarlate Vermelho carmin 509, Purpura 550, Vermelho queimado 588, Vinho 565, Rosa bebe 813, Rosa escuro, Uva 995, Fúchia 804, Lilas 529, Violeta de colíado 540, Azul bebe 811, Azul horiênia 579, Azul celeste 503, Azul marinho 544, Verde bebe 810, Verde folha 510, Verde Veronese 512, Verde pinheiro 546, Verde musgo 513, Verde pinheiro 546, Verde olive 545, Siena Natural 539, Cerâmica 506, Jacarandá /Marrom 531, Terra queimada 514, Sípia 551, Cinza 933, Cinza lunar 574, Preto 520 CORES A SEREM DEFINIDAS	ACRILEX	UN	520,00	2,50	1.300,00

157	Tinta Revelo Dimensional Glitter 3D 35 ml Tinta Revelo Dimensional Glitter 3D 35 ml. Cores variadas. Marca de referência: Acrilex ou similar de qualidade igual ou superior.	ACRILEX	UN	100,00	6,75	675,00
-----	--	---------	----	--------	------	--------

VALOR TOTAL R\$ 69.738,88

098	Papel Color Set Papel Color Set 48 x 66 em duplo face. cores variadas	RST	UN	1.000,00	0,89	890,00
099	Papel Contact Transparente - 25x145cm Papel Contact Transparente - 25x145cm	COLACRIL	ROL	50,00	62,90	3.145,00
101	Papel de Presente - Papel de presente bobina couché, estampas variadas, tamanho 100 m de comprimento por 40 cm de largura.	GSL	ROL	20,00	55,00	1.100,00
103	Papel Microondulado (50x80cm) Microondulado (50x80cm)	NILPEL	UN	300,00	3,40	1.020,00
110	Pasta Ofício - 35mm	ACP	UN	130,00	4,98	647,40
113	Pasta suspensa em papel kraft - (50um) Pasta suspensa com corpo em cartão kraft, gramatura mínima de 10 g/m2, na cor parda, com as bordas internamente, com lastes plásticas, com visor, etiqueta e grampeamento plástico. Caixa com 50 unidades. Referência: Dello ou similar de qualidade igual ou superior.	DELO	CAIXA	145,00	92,80	13.456,00
117	Pilha alcalina, mod. AA, 1.5V, tipo pequena	ELGIN	UN	215,00	2,25	483,75
119	Pilha alcalina, mod. D, 1.5V, tipo grande	ELGIN	UN	125,00	13,98	1.747,50
120	PILHA PARA BATERIA BALANÇA DIGITAL CRE	ELGIN	UN	100,00	1,65	165,00
124	Pincel atômico, cor vermelha, ponta de feltro chafnada, tinta a base Pincol atômico, cor vermelha, ponta de feltro chafnada, tinta a base de álcool, secarregável, traço 8 mm, super resistente (não deforma). Referência: PILOT 1100-P ou similar de qualidade igual ou superior.	PILOT	UN	100,00	2,93	293,00
131	Placas de Isopor 1 cm (1x0,5m) Placas de Isopor 1 cm (1x0,5m)	TERMOTEC	UN	100,00	4,42	442,00
132	Placas de isopor 3cm (1x0,5m) Placas de isopor 3cm (1x0,5m)	TERMOTEC	UN	100,00	15,88	1.588,00
133	Placas de isopor 5cm (1x0,5m) Placas de isopor 5cm (1x0,5m)	TERMOTEC	UN	100,00	23,08	2.308,00
138	Quadro branco em moldura alumínio (1,20 X 0,90 m) Referência: Souza ou similar de qualidade igual ou superior.	SOUZA	UN	25,00	96,90	2.422,50
139	Refil de cola quente - fino (transparente) Refil de cola quente - fino (transparente)	RKL	UN	1.100,00	0,47	517,00

141	Régua em compensado 1m Régua em compensado, fíco acabamento, sem pontos tortos. 1 metro de comprimento x 4 cm de largura	SOUZA	UN	40,00	7,95	318,00
143	Régua plástica transparente fina (30cm)	ACRINIL	UN	180,00	0,65	117,00
146	Saco Plástico transparente 15 x 7 cm Saco Plástico transparente 15 x 7 cm. Pacote com 1000 unidades	AFE	PCT	5,00	111,5	557,50
155	TINTA PARA TECIDO DE ALGODÃO - 37ml TINTA PARA TECIDO 37 ML CADA Clareador 500, Branco 519, Marfim 529, Amarelo pele - 539, Pêssego 566, Salinho 518, Amarelo bebe Amarelo canário 589, Amarelo limão 504, Amarelo ouro 505, Melão 895, Amarelo cadmo 536, Laranja 517, Flamingo 829, Vermelho fogo 507, Vermelho vivo 541, Vermelho tomate, Vermelho escarlate Vermelho carmin 509, Purpura 550, Vermelho queimado 588, Vinho 565, Rosa bebe 813, Rosa escuro, Uva 995, Fúchia 804, Lilas 529, Violeta de colíado 540, Azul bebe 811, Azul horiênia 579, Azul celeste 503, Azul marinho 544, Verde bebe 810, Verde folha 510, Verde Veronese 512, Verde pinheiro 546, Verde musgo 513, Verde pinheiro 546, Verde olive 545, Siena Natural 539, Cerâmica 506, Jacarandá /Marrom 531, Terra queimada 514, Sípia 551, Cinza 933, Cinza lunar 574, Preto 520 CORES A SEREM DEFINIDAS	ACRILEX	UN	520,00	2,50	1.300,00

157	Tinta Revelo Dimensional Glitter 3D 35 ml Tinta Revelo Dimensional Glitter 3D 35 ml. Cores variadas. Marca de referência: Acrilex ou similar de qualidade igual ou superior.	ACRILEX	UN	100,00	6,75	675,00
-----	--	---------	----	--------	------	--------

VALOR TOTAL R\$ 69.738,88

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu interesse, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 33/2021 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento dos produtos, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade, sem a obrigatoriedade de um quantitativo mínimo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referência Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas diversas secretarias do Município de Rondon, de acordo com o definido na autorização de compras.

4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fomento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo Nº 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLAUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(ais), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) produto(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(ais), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo Nº 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) responsável(ais) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

6.4. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo com o Anexo Nº 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

publicação legal

MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Edital N.º 006/2021. O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso de suas atribuições legais, DESCLASSIFICA o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital n.º 001/2021, pois a mesma apresentou declaração de renúncia da vaga em 13/07/2021.

MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Edital N.º 007/2021. O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso de suas atribuições legais, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas, no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital n.º 001/2021, a comparecer no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos, com vista a assumir a vaga adiante especificada munida dos documentos ao final descritos, onde o não comparecimento do candidato acarretará na perda de sua vaga e na convocação do candidato que o sucede na classificação.

Table with 3 columns: Nome, Nota Final, Classificação. Includes Eliane Rodrigues dos Santos (240, 1º) and Aline Maira Garcia Lazarini (235, 2º).

DOCUMENTOS: - CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO; - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO E PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL; - PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO; - CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, COM O FIM DE COMPROVAR QUE O CANDIDATO POSSUI A IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS, NA DATA DA NOMEAÇÃO; - CÓPIA AUTENTICADA DO CARTÃO DO C.P.F.; - CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO EXIGIDO PELO EDITAL; - CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO E RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO NECESSÁRIO PARA INVESTIDURA;

- DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPOSITIVA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA OU PENALIDADE DE DEMISSÃO; - DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCER CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA REMUNERADA EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADE CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO PODER PÚBLICO, OU EM QUALQUER UM DOS PODERES, SENÃO NAQUELES CASOS PREVISTOS NAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO INCISO XVI, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS; - DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE MAIS DE UM CARGO, QUANDO ACUMULÁVEL; - DECLARAÇÃO QUE COMPROVE NÃO PERCEBER PROVENTOS DE APOSENTADORIA, POR CONTA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA OU DE QUALQUER OUTRO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DECORRENTES DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, CONFORME ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE SERVIÇO MILITAR, CONFORME ARTIGOS 42 E 142 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; - OI (UMA) FOTOGRAFIA 3X4 RECENTE E TIRADA DE FRENTE; - CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S), MENORES DE 14 ANOS; - DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO E, SE CASADO (A), A DO (A) CONJUGE; - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; - Nº. DO PIS/PASEP (SE JÁ EXISTENTE); - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL QUE SERÁ REALIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBOARA, PELO CLÍNICO GERAL WANDERSON FABRÍCIO MARINELLO CRM Nº. 24.609.

Tamboara, 13 de Julho de 2021. ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Termo Homologação e Adjucação. Dispensa de Licitação. Para Compra e Outros Serviços. Processo Administrativo: 1781/2021. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1382/2021 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021. O Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decide e torna pública a REVOGAÇÃO TOTAL do Processo Digital e Administrativo nº 1382/2021 - Modalidade Dispensa de Licitação nº 48/2021, cujo Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atender os pacientes do SUS.

MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021. OBJETO - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "ASSISTÊNCIA SOCIAL" PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS MENSAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CRAS, DISTRITO, ESCOLAS E VISITAS DOMICILIARES.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIUA. Pregão Eletrônico Nº: 42/2021 - PE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeitura Municipal, STEFAN TOMÉ PALKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios orientadores estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIUA. Pregão Eletrônico Nº: 42/2021 - PE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O2 - Autorizar a emissão do(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Pregão Eletrônico Nº 14/2021. 1º TERMO ADITIVO TERMO DE REAPTAÇÃO DE VALORES. CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CC/INF sob o nº 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AUTOPECAS QUERÊNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.973.424/0001-03, AV. PORTO ALEGRE, 657 - CEP: 87390000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Extrato de Contrato. DAS PARTES: P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR e WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA. LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 5/2021. PROCESSO: Licitação Nº 60/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE VIGAS DE APOIO DOS EMISSÁRIOS DA BACIA I, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIALIZAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E O MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO AO EDITAL.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO ESTADO DO. PORTARIA Nº. 093/2021. SUMULA: CONTRATA SERVIDOR PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Contrato Nº 007/2020. 8º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.882.545-3-SSP/PR, e CPF sob Nº 522.579.409-20 e a Empresa, CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.477.430/0001-48, localizada na Rodovia BR376, Km 110, Sala 01, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. JOSÉ MARIA FERNANDES, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.389.939-4 SSP/PR, CPF nº 837.684.409-15, residente na Rua Industrial Antônio Fachin, nº 3035, Jardim Our Branco, CEP 87.704-280, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de Vigência, nos termos do Contrato 007/2020, Tomada de Preço nº 001/2020, Processo Administrativo 006/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, §§ I e II.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. Contrato Nº 019/2021. 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO. MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.882.545-3-SSP/PR, e CPF sob Nº 522.579.409-20 e a Empresa, VCR CONSTRUÇÃO E LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.812.161/0001-02, localizada na Travessa Avenida A - João Carneiro, nº70, Conjunto habitacional João Carneiro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP: 19.500-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. VALDIR RAMOS CARVALHO, portador da cédula de identidade R.G. Nº 19.629.659-6 SSP/SP, CPF nº 087.987.918-18, residente e domiciliado na Travessa Avenida A - João Carneiro, nº 70, Conjunto Habitacional João Carneiro, CEP: 19.500-000, na Cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de Execução, nos termos do Contrato 019/2021, Edital Tomada de Preço nº 002/2021, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, §§ I e II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. RATIOFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2021. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar curso de formação continuada de Conselheiros Municipais de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA e demais atos do sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes no município de Planalina do Paraná. Carga Horária: 24 (vinte e quatro) horas na modalidade presencial, sendo três encontros de 08 horas, podendo ser incluído participação remota nas reuniões de rede da infância. 16 (dezesesseis) horas de supervisão e assessoria na modalidade a distância, podendo ser incluída a participação remota nas reuniões de rede da infância.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. Contrato Administrativo Nº 029/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021. 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO. MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 21.270.212/0001-69, com sede na Rua Antonia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertogio, CEP: 87.118-320, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. LYA MAGDA BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CI/RG Nº: 32.451.730-0- SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº: 294.696.398-55, residente e domiciliada na Rua Antonia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertogio, CEP: 87.118-320, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de Execução, nos termos do Contrato 029/2021, Pregão Presencial nº 033/2021, Processo Administrativo 053/2021, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, §§ I e II.

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº 2.553/2021
De 13 de julho de 2021.

Dispõe sobre inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, LDO/2021 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2021 e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar e incluir no PPA Plano Plurianual do Município de São João do Caiuá, quadriênio 2018 - 2021, objeto da Lei nº 2.353 de 05 de julho de 2017, as ações codificadas sob os nºs 02.001.04.122.0002.1.009 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito e 04.001.04.122.0009.1.312 - Aquisição de Veículo para a Administração do DOSP, com os seguintes teores:

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Órgão	02 - GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade	001 - GABINETE DO PREFEITO			
Programa	0002 - AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2021
1.009	Aquisição de veículo de Pequeno Porte ao Gabinete do Prefeito.	Veículo	1	115.000,00
Produto	Aquisição de 01 veículo automotor, novo para o Gabinete do Prefeito.			
Objetivo	Proporcionar melhores condições de funcionamento dos serviços do Gabinete do Prefeito.			
Órgão 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade	001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP			
Programa	0009 - GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO			
1.312	Aquisição de veículo de Pequeno Porte para a manutenção da Administração do DOSP.	Veículo	1	85.000,00
Produto	Aquisição de 01 veículo automotor, novo para a Administração Geral - DOSP.			
Objetivo	Proporcionar melhores condições de funcionamento dos serviços da Administração Geral - DOSP.			
1 - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS				
1 PROPRÍOS				
1.1	SUPERÁVIT FINANCEIRO			200.000,00
TOTAL				200.000,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 2º - Fica autorizado a incluir o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. Lei nº 2.501 de 26 de junho de 2020 - "Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021", as ações codificadas sob os nºs 02.001.04.122.0002.1.009 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito e 04.001.04.122.0009.1.312 - Aquisição de Veículo para a Administração Geral do DOSP, com os seguintes teores:

Órgão 02 - GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade	001 - GABINETE DO PREFEITO			
Programa	0002 - AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2021
1.009	Aquisição de veículo de Pequeno Porte ao Gabinete do Prefeito.	Veículo	1	115.000,00
Produto	Aquisição de 01 veículo automotor, novo para o Gabinete do Prefeito.			
Objetivo	Proporcionar melhores condições de funcionamento dos serviços do Gabinete do Prefeito.			
Órgão 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade	001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP			
Programa	0009 - GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO			
1.312	Aquisição de veículo de Pequeno Porte para a manutenção da Administração do DOSP.	Veículo	1	85.000,00
Produto	Aquisição de 01 veículo automotor, novo para a Administração Geral - DOSP.			
Objetivo	Proporcionar melhores condições de funcionamento dos serviços da Administração Geral - DOSP.			
1 - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS				
1 PROPRÍOS				
1.1	SUPERÁVIT FINANCEIRO			200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CODIFICAÇÃO	DETA LHAMENTO	VALOR
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04	Administração	
02.001.04.122	Administração Geral	
02.001.04.122.0002	ACOES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
02.001.04.122.0002.1.009	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 300000.07.01.00.0000.0000	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.04	Administração	
04.001.04.122	Administração Geral	
04.001.04.122.009	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.009.1.312	Aquisição de Veículo para a Administração Geral do DOSP	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 300000.07.01.00.0000.0000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A SER UTILIZADO		200.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

CODIFICAÇÃO	DETA LHAMENTO	VALOR
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO UTILIZADO		200.000,00

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL na forma da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação ao Município do Estado do Paraná - Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2021 do Tribunal PCASP-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 13 de julho de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

PORTARIA Nº 6.271 DE 13 DE JULHO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE São João do Caiuá, de acordo com as determinações legais nos seus artigos e Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de São João do Caiuá conforme determinação legal do Decreto Nº 5.097 de 13 de julho de 2021 do Prefeito municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo prefeito municipal STEFAN PAUKA e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Casa da Cultura Prefeito Leonildo Veltrine, situada na rua Vereador Antonio Garcia Peres n.º 900, centro.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: João Batista Smeclato;

Coordenador Geral: Cleide Pereira Nunes

Coordenadores Adjuntos: Vaneide Aparecida Vieira, Eliane Stefani, Maria Sueli Pradela, Luzia Moreira da Silva

Secretária Executiva: Yara Vecchiatio de Oliveira e Amanda Felipe Franqui

Tesoureiros: Roseli Correia dos Santos

Secretaria de Credenciamento: Ivanilza Dias da Silva Viana

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Paulo Sergio Casteline

Relatores: Margarete Moreira da Silva Souza; Amanda Felipe Franqui e Patricia Cristina Bazani Lauretti

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização dela.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a mesma no dia 20 de julho de 2021, na Rua Vereador Antonio Garcia Peres n.º 900, centro.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 07 Pré-Conferências nos diversos setores da cidade que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1 - APAE;

2 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

3 - NIS I;

4 - NIS II;

5 - CRAS;

6 - Hospital Municipal;

7 - Vigilância Sanitária

Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São João do Caiuá, 13 de julho de 2021

PATRICIA CRISTINA BAZANI LAURETTI
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº: 2.554/2021

Autoriza o Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ adquirir terreno para a Secretaria Municipal de Educação, CMEI Pré-Escola Alda Silveira de Aguiar

Autor: Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná,

Aprova:

Art. 1º - Autoriza inclusive do Anexo de Metas e Ações Prioritárias para o período 2018 a 2021 da Lei nº 2.353 de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João do Caiuá, com inclusão de metas e ação na Secretaria Municipal de Educação na seguinte codificação - 05.003.12.365.0009.1.064. - Aquisição de Imóvel para Construção de Quadra de Esportes na Pré-Escola de Aguiar Silveira, com a seguinte redação, a saber:

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO:				
Órgão	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	003 - DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL			
Programa	0019 - CRIANÇA NA ESCOLA			
	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2021
1.064	Aquisição de Imóvel para Construção de Quadra de Esportes na Pré-Escola de Aguiar Silveira.	Terreno	1	56.000,00
Elemento da Despesa	4.0.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
Produto	Coordenação das Atividades desportivas no Ensino Infantil			
Objetivo	Melhorar as condições de funcionamento e incentivar as Atividades Desportivas do CMEI Pré-Escola Alda de Aguiar Silveira.			
RECURSO A SER UTILIZADO				
1. RECURSOS PRÓPRIOS				
1.1	Anulação - Fonte - 100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			56.000,00
TOTAL				56.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a incluir o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. Lei nº 2.501 de 26 de junho de 2020 - "Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021", a ação codificada sob nº - 05.003.12.365.0009.1.064. - Aquisição de Imóvel para Construção de Quadra de Esportes na Pré-Escola de Aguiar Silveira, com a seguinte redação, a saber:

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO:

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade	003 - DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL			
Programa	0019 - CRIANÇA NA ESCOLA			
	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2021
1.064	Aquisição de Imóvel para Construção de Quadra de Esportes na Pré-Escola de Aguiar Silveira.	Terreno	1	56.000,00
Elemento da Despesa	4.0.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
Produto	Coordenação das Atividades desportivas no Ensino Infantil			
Objetivo	Melhorar as condições de funcionamento e incentivar as Atividades Desportivas do CMEI Pré-Escola Alda de Aguiar Silveira.			
RECURSO A SER UTILIZADO				
2. RECURSOS PRÓPRIOS				
1.1	Anulação - Fonte - 100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)			56.000,00
TOTAL				56.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional Especial no valor total de até R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021.

CODIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL	
05.003.12	Educação	
05.003.12.365	Ensino Infantil	
05.003.12.365.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.003.12.365.0019.1.064	Aquisição de Imóvel para Construção de Quadra de Esportes na Pré-Escola Alda de Aguiar Silveira.	
4.4.90.46.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
Fonte 100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	56.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		56.000,00

Art. 4º - A cobertura do crédito adicional Especial autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante cancelamento da seguinte fonte:

CODIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12	Educação	
05.002.12.361	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.002.12.361.0019.1.056	Melhoria do Sistema de Transporte Escolar (Recursos Próprios)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte - 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		56.000,00

Art. 5º - Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação ao Município do Estado do Paraná - PCASP-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA SER DISTRIBUÍDA GRATUITAMENTE A POPULAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR

DECLARAÇÃO

O Senhor CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, e considerando os contidos na Ata da Pregoeira e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico nº 84/2021, DECLARA o item 16, lote 01, Pregão Presencial nº 031/2021, frassado, por não haver outras propostas classificadas para o item, e torna sem efeito a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 39/2021, já que houve recusa justificada da empresa V&V Nutrição Hospitalar Ltda, em assinar a ata.

Alto Paraná-PR., 13 de julho de 2021.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

DECRETO Nº 5.097 DE 13 DE JULHO DE 2021

"Convoca para a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

STEFAN PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 20 de julho de 2021, das 13:30 às 15:00 horas, na Casa da Cultura Prefeito Leonildo Veltrine, localizada na Rua Vereador Antônio Garcia Peres n.º 900, centro.

Art. 2º. A XIV Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "A ATENÇÃO PRIMÁRIA PÓS PANDEMIA"

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Editais da Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em Regulamento Interno próprio.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 13 de julho de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE RESSARCIMENTO DA APROCAMP

JOSÉ DOMINGO PIPERNO, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE RESSARCIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES DE TRANSPORTE DE PARANAVÁI - APROCAMP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, CONVOCA OS SENHORES ASSOCIADOS DA APROCAMP INTEGRANTES DO FUNDO DE RESSARCIMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES A REALIZAR-SE EM 13 DE AGOSTO DE 2021, SEXTA-FEIRA, ÀS 19:00 HORAS, OBEDECIDAS REGRAS REGIMENTAIS, SENDO QUE AS CHAPAS CONCORRENTES DEVERÃO PROVIDENCIAR SUAS INSCRIÇÕES DENTRO DO PRAZO MÍNIMO DE QUINZE (15) DIAS ANTES DA DATA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEITO, OU SEJA, ATÉ 30/07/2021, SEXTA-FEIRA ÀS 18:00 HORAS. PARANAVÁI, 12 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ DOMINGO PIPERNO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE RESSARCIMENTO DA APROCAMP

